EB60-D-05.007



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO
(Insp G Ens Ex / 1937)

DIRETRIZ PARA A SISTEMATIZAÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO FORTALECIMENTO DA ÉTICA PROFISSIONAL E AO DESENVOLVIMENTO DA CAPACIDADE DE LIDERANÇA MILITAR, NO ÂMBITO DO SISTEMA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

3ª Edição
2025

PORTARIA - DECEx / C Ex Nº 1.103, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

Aprova a Diretriz para a sistematização das ações voltadas ao fortalecimento da ética profissional e ao desenvolvimento da capacidade de liderança militar, no âmbito do Sistema de Educação e Cultura do Exército (EB60-D-05.007), 3ª Edição, 2025.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10, inciso II, do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, o art. 11, inciso XI, do Regulamento do Departamento de Educação e Cultura do Exército, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.788, de 7 de julho de 2022, e considerando o que consta nos autos NUP nº 64445.006654/2025-67, resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz para a sistematização das ações voltadas ao fortalecimento da ética profissional e ao desenvolvimento da capacidade de liderança militar, no âmbito do Sistema de Educação e Cultura do Exército (EB60-D-05.007), 3ª Edição, 2025, que com esta baixa.

Art. 2º Esta Diretriz se destina a todos os Estabelecimentos de Ensino – Estb Ens do Sistema de Educação e Cultura do Exército – SECEx, bem como, mediante autorização do Comando Militar de Área, aos Estb Ens vinculados às Diretorias/Centro do Departamento de Educação e Cultura do Exército – DECEx.

Art. 3º Fica revogada a Portaria - DECEx / C Ex nº 544, de 19 de março de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entre em vigor em 15 de setembro de 2025.

Gen Ex FRANCISCO CARLOS MACHADO SILVA
Chefe do Departamento de Educação e Cultura do Exército

(Publicado no Boletim do Exército nº 36, de 5 de setembro de 2025)

FOLHA REGISTRO DE MODIFICAÇÕES (FRM)			
NÚMERO DE ORDEM	ATO DE APROVAÇÃO	PÁGINAS AFETADAS	DATA

DIRETRIZ PARA A SISTEMATIZAÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO FORTALECIMENTO DA ÉTICA PROFISSIONAL E AO DESENVOLVIMENTO DA CAPACIDADE DE LIDERANÇA MILITAR, NO ÂMBITO DO SISTEMA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

1. FINALIDADES

a. Regular a sistematização das ações voltadas ao fortalecimento da ética profissional e o desenvolvimento da capacidade de liderança militar, no âmbito do Sistema de Educação e Cultura do Exército – SECEx.

b. Definir responsabilidades e orientações, no âmbito do Sistema de Educação e Cultura do Exército, para atingir os objetivos estabelecidos pelo Estado-Maior do Exército na Política de Ética Profissional e de Liderança Militar do Exército Brasileiro – EB e atender à Diretriz Estratégica de Ética Profissional e de Liderança Militar do Exército Brasileiro 2024 - 2027.

2. REFERÊNCIAS

a. Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980 - Dispõe sobre o Estatuto dos Militares.

b. Portaria C Ex nº 2.201, de 12 de março de 2024 - Aprova a Política de Comunicação Estratégica do Exército (EB10-P-01.023).

c. Portaria C Ex nº 1.318, de 14 de abril de 2024 - Aprova a Diretriz Estratégica de Inteligência Artificial para o Exército Brasileiro (EB20-D-02.031).

d. Portaria nº 70-EME, de 25 de junho de 2007 - Aprova a Diretriz para a Implementação do Programa de Ensino e Estudo da Liderança Militar no Exército Brasileiro.

e. Portaria nº 102-EME, de 24 de agosto de 2011 - Aprova o Manual de Campanha - C 20-10 - Liderança Militar, 2ª Edição, 2011.

f. Portaria nº 12-EME, de 29 de janeiro de 2014 - Aprova o Manual de Fundamentos - O Exército Brasileiro, 1ª Edição, 2014. (EB20-MF-10.101).

g. Portaria nº 182-EME, de 11 de agosto de 2015 - Aprova o Programa de Ética Profissional Militar do Exército Brasileiro (EB20-D-01.023) a ser inserido nos conteúdos programáticos dos cursos de formação de oficiais e praças e dos programas padrão de instrução militar.

h. Portaria nº 255-EME, de 4 de julho de 2016 - Aprova a Diretriz para a Implantação do Projeto Raízes, Valores e Tradições do Exército Brasileiro.

i. Portaria nº 316-EME, de 30 de novembro de 2018 - Aprova o Plano de Integridade do Exército Brasileiro, 1ª Edição, 2018.

j. Portaria - EME / C Ex nº 959, de 8 de fevereiro de 2023 - Aprova a Política de Pessoal do Exército.

k. Portaria - EME / C Ex nº 969, de 9 de fevereiro de 2023 - Aprova a Diretriz de Pessoal do Exército Brasileiro 2023-2027 (EB20-D-01.028).

l. Portaria - EME / C Ex nº 970, de 9 de fevereiro de 2023 - Aprova a Diretriz Estratégica para a Aplicação da Política de Pessoal do Exército Brasileiro (EB20-D-01.090).

m. Portaria - EME / C Ex nº 1.025, de 4 de maio de 2023 - Aprova a Política de Educação e Cultura do Exército Brasileiro (EB10-P-01.012).

n. Portaria - EME / C Ex nº 1.050, de 06 de junho de 2023 - Aprova a Diretriz para a Educação e Cultura do Exército - 2023-2027 (EB20D-01.031).

o. Portaria - EME / C Ex nº 1.066, de 3 de julho de 2023 - Altera a Portaria EME/C Ex nº 453, de 19 de julho de 2021, que aprova as Normas para Criação e Gerenciamento das Mídias Sociais no Âmbito do Exército Brasileiro.

p. Portaria - EME / C Ex nº 1.429, de 28 de outubro de 2024 - Aprova a Política de Ética Profissional e de Liderança Militar do Exército Brasileiro 2024-2027 (EB20-P-01.002).

q. Portaria - EME / C Ex nº 1.430, de 28 de outubro de 2024 - Aprova a Diretriz Estratégica de Ética Profissional e de Liderança Militar do Exército Brasileiro 2024-2027 (EB20-D-01.096).

r. Portaria - DGP / C Ex nº 377, de 21 de março de 2022 - Aprova as Instruções Reguladoras para o Sistema de Gestão do Desempenho do Pessoal Militar do Exército (EB30-IR-60.007), 4ª Edição, 2022.

s. Portaria nº 1.392, de 25 de outubro de 2016 - Aprova o Vade-Mécum de Cerimonial Militar do Exército – Valores, Deveres e Ética Militares (EB10-VM-12.010), 2ª Edição, 2016.

t. Portaria nº 72-DECEx, de 22 de março de 2018 - Aprova as Normas para a Gestão do Ensino (NGE - EB60-N-05.014).

u. Portaria nº 338-DECEx, de 19 de dezembro de 2019 - Aprova as Normas para Desenvolvimento e Avaliação dos Conteúdos Atitudinais, 3ª Edição, 2019. (NDACA-EB60-N-05.013).

v. Portaria nº 388-DECEx, de 30 de dezembro de 2020 - Aprova as Normas para a Avaliação da Aprendizagem, 5ª Edição, 2020. (NAA - EB60-N-06.004).

w. Portaria - DECEx / C Ex nº 220, de 14 de junho de 2021 - Aprova a Diretriz que define o Projeto Pedagógico do Sistema Colégio Militar do Brasil: período 2021-2025, 2ª Edição, 2021.

x. Portaria - DECEx / C Ex nº 463, de 13 de dezembro de 2022 - Aprova as Instruções Reguladoras do Ensino por Competências, 4ª Edição, 2022. (IREC - EB60-IR-05.008).

y. Portaria - DECEx / C Ex nº 464, de 13 de dezembro de 2022 - Aprova as Normas para a Construção de Currículos, 5ª Edição, 2022. (NCC - EB60-N-05.001).

z. Diretriz do Comandante do Exército – 2023 - 2026.

aa. Diretriz do Chefe do Departamento de Educação e Cultura do Exército - 2023.

bb. Plano Estratégico do Exército 2020-2023 - 1ª Edição (EB10-P-01.007).

cc. Caderno Especial de Liderança Militar - Boas Práticas (Edição 2023).

dd. Orientações Gerais do Chefe do DECEx para a Sistematização das Ações Voltadas ao Fortalecimento da Ética Profissional e ao Desenvolvimento da Capacidade de Liderança Militar, nos Estabelecimentos de Ensino do SECEx - 2025.

3. OBJETIVOS

a. Estabelecer as orientações necessárias ao aprimoramento da gestão das ações voltadas ao fortalecimento da ética profissional e ao desenvolvimento da capacidade de liderança militar, no âmbito do SECEx;

b. Regular o funcionamento da "rede de gestores de fortalecimento da ética profissional e de desenvolvimento da capacidade de liderança militar", no âmbito do SECEx, constituindo uma estrutura sistêmica, que favoreça o intercâmbio de informações, estudos, pesquisas, lições aprendidas e boas práticas;

c. Reforçar a importância dos projetos de liderança militar e dos Processos de Fortalecimento da Ética e da Liderança – PFEL nas Escolas de Formação, para todas as Linhas de Ensino, bem como nos cursos de Aperfeiçoamento, Altos Estudos e Política e Estratégia;

d. Fortalecer o estudo da História Militar, em particular, no que diz respeito à liderança militar praticada pelas nossas tropas e chefes militares do passado, com esteio no pensamento crítico e na busca por lições aprendidas;

e. Inserir nas revisões curriculares sistemáticas as concepções contidas na presente Diretriz;

f. Manter atualizados os perfis profissiográficos dos concluintes dos cursos, observando os realizados na sua esfera de competência conforme as orientações desta Diretriz;

g. Implementar ações nos estabelecimentos de ensino, centros de instrução e organizações militares com encargos de ensino que reforcem os cultos aos valores militares, tradições e raízes do Exército Brasileiro, promovendo constantes atividades no âmbito dos seus docentes e discentes;

h. Desenvolver o tema "Ética no mundo digital" no SECEx com o intuito de internalizar valores e preceitos éticos e morais;

i. Preparar os integrantes do SECEx para as complexas e dinâmicas situações que se apresentarão doravante em um mundo eivado de ações precipitadas, de abordagem superficial, de visão imediatista e contextualizadas em ambiente informacional conturbado;

j. Desenvolver o pensamento crítico do militar, com base nos preceitos da Ética Profissional, para adequar-se ao ambiente virtual, visando dotar o integrante do Exército Brasileiro de maior e melhor capacidade para avaliar, filtrar e lidar com questões morais que se apresentarão em seu dia a dia, diante do incontornável fluxo de estímulos que recebe;

k. Manter nos integrantes do SECEx sólida competência técnico-profissional, sustentada em uma conduta ética e moral irrepreensível, escudo contra desvios comportamentais que ofendem os valores do Exército Brasileiro ou que indiquem a ambição e a vaidade pessoais adiante dos interesses da Força;

l. Fortalecer o respeito e a confiança mútua entre os integrantes do SECEx, pilares mestres para a coesão do Exército Brasileiro, com uma comunicação disciplinada, leal e transparente entre superiores, pares e subordinados;

m. Organizar acervo documental e bibliográfico que dê suporte às iniciativas educacionais destinadas ao desenvolvimento da ética profissional e da liderança militar;

n. Ampliar as competências individuais e coletivas dos militares do SECEx, dotando-os de ferramentas anímicas para liderar com efetividade em um mundo que se descortina volátil, incerto, complexo e ambíguo;

o. Estimular a realização de estudos de casos atuais, que propiciem oportunidades de análise dos aspectos da liderança militar e da ética profissional;

p. Realizar pesquisas e estudos sobre assuntos relacionados à ética profissional e à liderança militar;

q. Promover, no âmbito do SECEx, *workshops*, projetos de leitura, simpósios e seminários, entre outros eventos, sobre ética profissional e liderança militar para docentes e discentes;

r. Gerenciar a integração dos documentos e pesquisas referentes às temáticas abordadas nesta diretriz por meio do EB Conhecer;

s. Aperfeiçoar a educação voltada à comunicação interpessoal do futuro líder militar durante todo itinerário formativo;

t. Explorar as relações institucionais no século XXI e a missão dos militares perante a sociedade brasileira nas escolas de formação, de aperfeiçoamento e de altos estudos;

u. Difundir a utilização ética das ferramentas que contêm Inteligência Artificial nos estabelecimentos de ensino para que os discentes sejam propagadores do assunto em suas futuras organizações militares;

v. Intensificar o ensino de normas de conduta na preparação dos militares e tropas para atuar em ambientes internacionais, interagências, multidisciplinares e no seio da sociedade, com base nos valores institucionais, de modo a reforçar a respeitabilidade do Exército Brasileiro;

w. Empreender iniciativas voltadas à valorização da prática desportiva, visando ao desenvolvimento de valores e ao fortalecimento do espírito de corpo e da coesão;

x. Consolidar a concepção do SECEx como indutor do fortalecimento da ética profissional e da liderança militar; e

y. Definir as principais atribuições e responsabilidades da Assessoria de Ética e Liderança – AEL, do DECEx, bem como das demais estruturas participantes, envolvidas com o fortalecimento da ética profissional e com o desenvolvimento da capacidade de liderança militar do SECEx.

4. CONCEPÇÃO GERAL

a. As ações do DECEx contemplam a implementação de políticas educacionais voltadas ao ensino, à pesquisa, à cultura e ao desporto, além de projetos e programas institucionais. No que diz respeito específico à gestão e aos processos de ensino e de aprendizagem, estabelece diretrizes, normas e orientações para nortear as práticas realizadas nos Estb Ens.

b. As primeiras décadas do século XXI têm-se caracterizado por um ambiente informacional precipitado, superficial nas análises, imediatista na busca por resultados e conturbado por sua própria natureza. Esse cenário exige dos profissionais das Forças Armadas uma capacitação técnico-profissional flexível, além de pensamento crítico, sem negligenciar os valores militares fundamentais que sustentam a Instituição.

c. O Processo de Transformação do Exército Brasileiro, que tem como um de seus principais objetivos o fortalecimento da dimensão humana, deve se ajustar a esses desafios contemporâneos. Os temas ÉTICA PROFISSIONAL e LIDERANÇA MILITAR são prioritários, pois se apresentam como essenciais para a efetividade e a resiliência da Instituição.

d. Com base nessa orientação, o integrante do Exército deve conhecer profundamente e incorporar a ética profissional e a liderança militar em sua conduta. Esse processo é facilitado pelo sentimento de pertencimento à Força, que conta com alta credibilidade perante a sociedade e cujo *ethos* militar promove identificação, comunicação e coesão entre seus membros.

e. Atendendo à Política e à Diretriz Estratégica de Ética Profissional e de Liderança Militar do Exército Brasileiro, aprovadas respectivamente pelas Portarias - EME / C Ex nº 1.429 e 1.430, ambas de 28 de outubro de 2024, o DECEx, consolidando a sua posição de indutor do fortalecimento da ética profissional e da liderança militar, intensificará suas ações com o propósito de fornecer ao Exército Brasileiro profissionais éticos e de elevada capacidade de liderança, aptos para os desafios do futuro.

f. Atendendo, também, à concepção de transformação do Exército e desenho da Força 40, aprovada pela Portaria - C Ex nº 2.300, de 12 de agosto de 2024, o SECEx deverá difundir uma cultura institucional em que a valorização e o respeito ao ser humano sejam externalizados por meio de palavras e ações, promovendo-se um ambiente em que a camaradagem, a probidade, a lealdade, a transparência e a confiança sejam efetivamente vivenciadas.

g. Da mesma forma, o SECEx deverá facilitar, durante o percurso formativo, o desenvolvimento das competências socioemocionais que favoreçam o relacionamento interpessoal, de forma a permitir a excelência das atividades organizacionais, incluindo as administrativas do ambiente profissional, como o desenvolvimento psicológico necessário para as situações de elevado nível de pressão, inerentes ao ambiente operacional.

h. Caberá ao Departamento, ainda, facilitar o desenvolvimento da capacidade de liderança, iniciativa, empatia, tomada de perspectiva, negociação e conciliação de interesses; uma vez que essas são competências indispensáveis para o desenvolvimento da capacidade de tomada de decisões alicerçada nos princípios da legitimidade, ética e legalidade, particularmente diante de perspectivas conflitivas e contraditórias.

i. A presente diretriz define ações e responsabilidades às Diretorias/Centro e aos Estb Ens, Centros de Instrução – CI e OM com encargos de ensino subordinados e/ou vinculados a este Departamento.

j. Dada a importância do tema na atualidade, entende-se ser imperiosa a sua sistematização, alicerçada na ética profissional, assim como nos aspectos atitudinais, com base em uma estrutura que envolva e inter-relacione todas as OM que integram o SECEx, de modo a possibilitar o

intercâmbio de boas práticas e lições aprendidas, no âmbito dos Estb Ens do SECEx.

k. Para além do aprimoramento técnico-profissional de oficiais e praças, a sistematização justifica-se por sua relevância institucional e social, uma vez que objetiva estimular a formação e a manutenção do ethos militar nos jovens que ingressam na carreira militar, mediante a internalização de valores e da ética profissional, o culto às tradições, intercâmbio com o meio acadêmico e diálogo com a sociedade em geral.

l. Para tanto, em 2021, o DECEx emitiu diretriz específica sobre o tema, cujo objetivo foi dar início ao processo de sistematização das ações voltadas ao desenvolvimento da capacidade de liderança e estabelecer a então Assessoria de Liderança e Valores Militares – ALVM. Entendendo que os objetivos daquela diretriz foram atingidos, este ODS lança novo desafio: a sistematização das ações voltadas ao fortalecimento da ética profissional e ao desenvolvimento da capacidade de liderança, nos docentes e discentes dos Estb Ens do SECEx, bem como a evolução da ALVM para Assessoria de Ética e Liderança – AEL.

m. Atendendo à Diretriz do EME, aprovada pela Portaria - EME / C Ex nº 1.050, de 06 de junho de 2023, deverá ser elaborado um "plano de desenvolvimento continuado de liderança para oficiais e graduados, a ser aplicado ao longo da vida escolar do militar", integrando os currículos dos diversos cursos e estágios frequentados pelo militar durante a sua carreira (formação, especialização, aperfeiçoamento e altos estudos), a fim de proporcionar alinhamento e crescimento, no processo de desenvolvimento da capacidade de liderança militar.

n. Assim sendo, os Estb Ens, CI e as OM com encargos de ensino deverão elaborar/aperfeiçoar seus próprios PFEL, de modo a sistematizar, na prática, as ações voltadas ao fortalecimento da ética profissional e ao desenvolvimento da capacidade de liderança.

o. Como estratégia para potencializar o aprendizado nessa área, o ensino continuará a investir no estudo da História Militar, em particular, no que diz respeito à História do Exército Brasileiro, valorizando os feitos de destacados chefes militares e incentivando o culto aos símbolos da Pátria e aos heróis nacionais. Esse estudo, deve, por óbvio, contemplar os aspectos factuais, mas também estimular o pensamento crítico acerca do papel exercido por nossa Instituição na evolução histórica do País. Além disso, o discente deverá ser capaz de analisar os fatos históricos e as campanhas militares das Forças Armadas nacionais e de outros países, para colher ensinamentos de liderança no âmbito estratégico, operacional e tático das operações, compondo o repertório de conhecimentos para as suas decisões no futuro, complementando a sua formação.

p. Assim, o SECEx, como indutor do desenvolvimento da capacidade de liderança no profissional militar, enfatizará, na capacitação dos recursos humanos, o fortalecimento dos preceitos da ética profissional, aliado ao estudo continuado da História Militar, e com o desenvolvimento de atitudes do perfil profissiográfico do curso/estágio que contribuam para elevar a capacidade de liderança dos seus discentes.

5. CONCEITO

A sistematização das ações voltadas ao fortalecimento da ética profissional e ao desenvolvimento da capacidade de liderança militar, no âmbito do SECEx, está consolidada por meio do "Plano de Desenvolvimento Continuado de Liderança para Oficiais e Graduados, Aplicado ao Longo da Vida Escolar do Militar", em conformidade com a Portaria - EME nº 1.050, de 6 de junho de 2023. Esse Plano é composto pelos Macroprocessos de Fortalecimento da Ética e da Liderança - MPFEL das Diretorias/Centro do DECEx, os quais são compostos pelos PFEL dos Estb Ens do SECEx, subordinados e/ou vinculados a cada Diretoria, em alinhamento com o Plano Estratégico do Exército – PEEx, em seu Objetivo Estratégico do Exército de nº 8 - "Aperfeiçoar os sistemas de educação, cultura e capacitação física".

6. ESTRUTURA

a. Com o propósito de coordenar e controlar as ações voltadas ao fortalecimento da ética profissional e ao desenvolvimento da capacidade de liderança militar, fica estabelecida a seguinte estrutura sistêmica no âmbito do DECEx:

1) Assessoria de Ética e Liderança/DECEx;

2) Gestores de Ética e Liderança das Diretorias, CCFEx, Estb Ens, CI e das OM com encargos de ensino; e

3) Rede de gestores de fortalecimento da ética profissional e de desenvolvimento da capacidade de liderança.

b. As Diretorias/Centro do DECEx, Estb Ens, CI e OM com encargos de ensino e/ou pesquisa que integram o SECEx deverão designar um militar como gestor de ética e liderança, preferencialmente, com ascendência funcional para atuar como representante na rede de gestores;

c. A rede de gestores de fortalecimento da ética profissional e de desenvolvimento da capacidade de liderança, funcionará como canal técnico que permitirá a ligação direta da AEL/DECEx com os representantes designados para tratar de temas relativos ao fortalecimento da ética profissional e ao desenvolvimento da capacidade de liderança militar, particularmente na difusão de boas práticas e lições aprendidas de interesse geral;

d. Participarão da rede de gestores de fortalecimento da ética profissional e de desenvolvimento da capacidade de liderança, as seguintes OM:

1) DESMil, DETMil, DPHCEx, DEPA e CCFEx;

2) AMAN, EsAO, ECEME, EsPCEx, ESFCEx, ESA, EASA, EsSLog, EsIE, EsACosAAe, CEP/FDC, CPAEx, CIdEx, CEADEx, CCOPAB, IPCFEx, EsEFEx e EsEqEx;

3) Unidades Escolares Tecnológicas do Exército – UETE, mediante autorização dos Cmdo enquadrantes;

4) os Centros de Preparação de Oficiais da Reserva – CPOR;

5) os Núcleos de Preparação de Oficiais da Reserva – NPOR, mediante autorização dos

Cmdo enquadrantes;

6) os CI com encargos de ensino, mediante autorização dos Cmdo enquadrantes;

7) os Colégios Militares;

8) o Instituto Militar de Engenharia – IME, mediante autorização do DCT; e

9) demais OM com encargos de ensino, mediante autorização dos Cmdo enquadrantes.

e. O perfil desejável do militar designado como gestor de ética e liderança deve atender, se possível, aos seguintes aspectos:

1) ser oficial, preferencialmente, com ascendência funcional para atuar como facilitador d e integração entre as áreas;

2) ser instrutor do Estb Ens ou membro da Div Ens, a critério do Cmt/Dir Ens;

3) possuir destacada atuação como líder militar, dispondo de conceito acima do esperado no atributo liderança no sistema gestão de desempenho, podendo ser militar da ativa ou contratado como PTTC; e

4) possuir experiência na área educacional e nos processos de socialização militar, internalização de valores e desenvolvimento de atitudes.

7. ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

a. Vice-Chefia do DECEx

1) Coordenar as ações necessárias para o fortalecimento da ética profissional e para o desenvolvimento da capacidade de liderança militar, especialmente nas situações que envolver mais de uma Diretoria/Centro, Estb Ens, OM e/ou assessorias/CADESM, consoante com as suas atribuições previstas no Regimento Interno deste ODS;

2) Coordenar os estudos para implantar e desenvolver, no âmbito do SECEx, projetos e ações que atendam às concepções contidas na Política de Ética Profissional e de Liderança Militar do Exército Brasileiro e na Diretriz Estratégica de Ética Profissional e de Liderança Militar do Exército Brasileiro 2024 - 2027 ; e

3) Coordenar as ações necessárias para atingir os objetivos contidos nesta Diretriz.

b. Diretorias/Centro, Estb Ens Subordinados e Vinculados (autorizados pelo C Mil A)

1) Elaborar e implementar o seu MPFEL, contendo os PFEL dos seus Estb Ens subordinados e/ou vinculados;

2) Os Estb Ens, seguindo as orientações anuais do Ch DECEx e valorizando o conhecimento teórico e o estudo de casos, passarão a sistematizar as ações, por meio de um PFEL, visando o fortalecimento da ética profissional e o desenvolvimento da capacidade de liderança nos docentes e discentes;

3) Atuar, nos seus respectivos níveis de responsabilidade, para o fortalecimento da ética

profissional e para o desenvolvimento da capacidade de liderança militar nos docentes e discentes dos Estb Ens, seguindo as "Orientações Gerais do Chefe do DECEx para a Sistematização das Ações Voltadas ao Fortalecimento da Ética Profissional e ao Desenvolvimento da Capacidade de Liderança Militar nos Estb Ens do SECEx", documento este elaborado pela AEL/DECEx;

4) Manter atualizados os seus MPFEL e os PFEL dos seus Estb Ens subordinados e/ou vinculados, seguindo as orientações do Chefe do DECEx;

5) Integrar, com o seu respectivo gestor de ética e liderança, os grupos de trabalho sob a coordenação da AEL, sempre que determinado;

6) Participar, com o seu respectivo gestor de ética e liderança, das reuniões de coordenação a serem convocadas pela AEL;

7) Integrar a rede de gestores de fortalecimento da ética profissional de desenvolvimento da capacidade de liderança do DECEx;

8) Designar um militar como gestor de ética e liderança, atentando para o perfil desejável indicado na letra c. do nº 6 desta diretriz;

9) Manter atualizado e informar ao DECEx os dados do oficial "gestor de ética e liderança", tanto do titular quanto do substituto (posto, nome completo e de guerra, e-mail e telefones de contato);

10) Propor ao DECEX, mediante coordenação com a AEL, as necessidades de recursos orçamentários dos Esbt Ens, para as atividades relacionadas à liderança.

11) Atuar, nos seus respectivos níveis de responsabilidade, para atender ao que prescrevem a Política de Ética Profissional e de Liderança Militar do Exército Brasileiro e a Diretriz Estratégica de Ética Profissional e de Liderança Militar do Exército Brasileiro 2024 - 2027, adequando os currículos e documentos de ensino para esse fim; e

12) Contribuir com o DECEx para atingir os objetivos preconizados nesta Diretriz.

c. Assessoria de Ética e Liderança

1) Elaborar e manter atualizadas as "Orientações Gerais do Chefe do DECEx para a Sistematização das Ações Voltadas ao Fortalecimento da Ética Profissional e ao Desenvolvimento da Capacidade de Liderança Militar nos Estb Ens do SECEx";

2) Assessorar o Chefe do DECEx nas atividades de planejamento, coordenação e controle dos processos e ações relativas ao fortalecimento da ética profissional e da capacidade de liderança militar dos docentes e discentes do SECEx;

3) Auxiliar o Chefe do DECEx na supervisão do cumprimento das diretrizes, instruções normativas e orientações emanadas pelo Comandante do Exército, EME e por este ODS, relativas ao fortalecimento da ética profissional e ao desenvolvimento da capacidade de liderança militar dos docentes e discentes do SECEx;

4) Confeccionar o "Plano de Desenvolvimento Continuado de Liderança para Oficiais e Graduados, Aplicado ao Longo da Vida Escolar do Militar" contendo os MPFEL das Diretorias/Centro,

para ser aplicado no âmbito do SECEx;

5) Gerenciar o intercâmbio de informações e conhecimentos da rede de gestores de fortalecimento da ética profissional e de desenvolvimento da capacidade de liderança;

6) Estabelecer e manter, na esfera de suas competências, a rede de gestores de fortalecimento da ética profissional e de desenvolvimento da capacidade de liderança do SECEx;

7) Tratar com o Ch DECEx, os MPFEL, das Diretorias e Centro, bem como os PFEL, dos Estb Ens, CI e OM com encargos de ensino, observando as especificidades de cada organização militar;

8) Sistematizar a “gestão do conhecimento” na área da liderança militar, no âmbito do SECEx, atuando como difusor de teorias e boas práticas aplicáveis no SECEx e demais OM operacionais do Exército, em coordenação com o COTER;

9) Incentivar a realização de estudos e pesquisas sobre ética profissional e liderança militares;

10) Propor ações de capacitação de docentes e dos gestores de ética e liderança;

11) Em coordenação com a Assessoria de Gestão da Educação – AGE, promover a articulação entre educação e cultura, no âmbito do Departamento, com especial ênfase nos conteúdos atitudinais, destacando-se a internalização da ética profissional;

12) Estudar e propor medidas que possibilitem a integração do DECEx com o DGP e o COTER, com o objetivo de dar continuidade ao fortalecimento da ética profissional e ao desenvolvimento da capacidade de liderança militar, nas OM de corpo de tropa;

13) Manter ligações, na esfera de sua competência, junto aos Estb Ens;

14) Propor e acompanhar a atualização de manuais, cadernos de instrução e demais publicações relacionadas à ética profissional e a liderança militares;

15) Promover seminários de liderança e intercâmbio com instituições de ensino militares e civis, bem como com centros de liderança de referência nos âmbitos nacional e internacional;

16) Acompanhar o processo de desenvolvimento da capacidade de liderança nos Estb Ens subordinados ao DECEx;

17) Elaborar proposta de programa de trabalho e de planejamento orçamentário anuais para fins de inclusão no Plano de Descentralização de Recursos do DECEx para o Ano “A+1”, em coordenação com os “gestores de ética e liderança”, a fim de atender às necessidades dos Esbt Ens;

18) Assessorar o Chefe do DECEx na implantação e desenvolvimento de projetos e ações que atendam às concepções contidas na Diretriz Estratégica de Ética Profissional e de Liderança Militar do Exército Brasileiro 2024-2027;

19) Auxiliar o Chefe do DECEx na supervisão do cumprimento das diretrizes, instruções normativas e orientações emanadas pelo Comandante do Exército, EME e por este ODS, relativas ao fortalecimento da ética profissional e ao desenvolvimento da capacidade de liderança militar dos docentes e discentes do SECEx; e

20) Contribuir com o DECEx para atingir os objetivos preconizados nesta Diretriz.

d. Assessorias/CADESM

1) Contribuir com as pesquisas, estudos e atividades desenvolvidas pela AEL, sempre que solicitado, nas suas respectivas competências definidas no Regimento Interno e segundo as diretrizes da Chefia do DECEx;

2) Integrar os grupos de trabalho sob a coordenação da AEL, sempre que determinado;

3) Participar das reuniões de coordenação a serem convocadas pela AEL;

4) Contribuir, nas suas respectivas competências, definidas no Regimento Interno, e segundo as diretrizes da Chefia do DECEx, nos estudos, planejamentos, revisões do perfil profissiográfico e dos currículos, de forma a atender aos objetivos do DECEx e ao fortalecimento da ética profissional e para-desenvolver a capacidade de liderança militar nos docentes e discentes dos Estb Ens do SECEx; e

5) Contribuir com o DECEx para atingir os objetivos preconizados nesta Diretriz.

e. Gestores das Diretorias/Centro, Estb Ens, CI e OM com encargos de ensino

1) Formular e propor o MPFEL da Diretoria/Centro ou o PFEL dos Estb Ens do SECEx;

2) Assessorar o Diretor, Ch CCFEx, Diretor de Ensino ou Cmt OM nos assuntos relacionados ao fortalecimento da ética profissional e ao desenvolvimento da capacidade de liderança;

3) Coordenar e integrar os processos relacionados ao fortalecimento da ética profissional e ao desenvolvimento da capacidade de liderança militar, no âmbito de sua respectiva diretoria, CCFEx, Estb Ens ou OM subordinada ao DECEx.

4) Contribuir, nas suas respectivas competências e segundo as diretrizes das Diretorias/ Centro e/ou Cmdo Mil A, nos estudos, planejamentos, revisões do perfil profissiográfico e dos currículos, de forma a atender aos objetivos do DECEx e ao fortalecimento da ética profissional e para desenvolver a da capacidade de liderança militar nos docentes e discentes dos Estb Ens do SECEx; e

5) Contribuir com o DECEx para atingir os objetivos preconizados nesta Diretriz.

8. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. O PFEL deverá constar no Plano Geral de Ensino, como um dos seus anexos, seguindo as orientações constantes das Orientações Gerais do Chefe do DECEx para a Sistematização das Ações Voltadas ao Fortalecimento da Ética Profissional e ao Desenvolvimento da Capacidade de Liderança Militar nos Estb Ens do SECEx;

b. O DECEx, por meio da AEL, disponibilizou material complementar, apresentando boas práticas para o desenvolvimento da capacidade de liderança militar, constantes do Caderno Especial de Liderança Militar - Boas Práticas (Edição 2023);

c. Estão autorizadas as ligações necessárias ao desencadeamento das ações, referentes ao cumprimento desta Diretriz, incluindo aquelas referentes ao estabelecimento e funcionamento da rede

de gestores de fortalecimento da ética profissional e de desenvolvimento da capacidade de liderança;

d. Todos, em especial os integrantes da rede de gestores de fortalecimento da ética profissional e de desenvolvimento da capacidade de liderança militar, poderão propor, em qualquer tempo, atualizações na presente diretriz, a serem apreciadas pelo Chefe do DECEx;

e. Em 2024, o DECEx iniciou os estudos para revisões dos perfis profissiográficos e dos currículos. A partir de 2025, os trabalhos serão intensificados, com o objetivo de atender aos objetivos propostos nesta Diretriz e adequar a formação e capacitação do profissional militar à Concepção Estratégica do Exército Brasileiro e desenho do Força 40, com ênfase no fortalecimento da ética profissional e da liderança militar;

f. O DECEx reconhece que o fortalecimento da ética profissional e da liderança militar é imprescindível na formação e capacitação do profissional militar. Ampliar as ações nessas áreas é essencial para assegurar uma educação castrense alicerçada nos valores e tradições do Exército Brasileiro, proporcionando ao militar as ferramentas indispensáveis para enfrentar os desafios do futuro com excelência; e

g. Os casos omissos serão resolvidos pelo Chefe do DECEx.

Gen Ex FRANCISCO CARLOS MACHADO SILVA
Chefe do Departamento de Educação e Cultura do Exército